PORTARIA CJF3R Nº 892, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

Suspende o expediente forense e os prazos processuais nos processos físicos e eletrônicos, sem prejuízo da adoção das providências necessárias à manutenção do atendimento mínimo dos casos urgentes na 4ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul - Corumbá, no dia 26 de novembro de 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO , *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a realização da solenidade de instalação da 2ª Vara Federal da 4ª Subseção Judiciária de Corumbá/MS, em 26 de novembro de 2026, consoante noticiado no expediente administrativo SEI nº 0002777-75.2026.4.03.8002;

CONSIDERANDO a ciência do Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Despacho DFOR nº 13614644/2026;

CONSIDERANDO a concordância da Corregedoria Regional deste Tribunal nos termos da manifestação nº 13720014/2026 - CORE,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender o expediente forense e os prazos processuais nos processos físicos e eletrônicos, sem prejuízo da adoção das providências necessárias à manutenção do atendimento mínimo dos casos urgentes na 4ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul – Corumbá, no dia 26 de novembro de 2026.

Art. 2º Prorrogar os prazos processuais nos processos físicos e eletrônicos para o dia útil subsequente, nos termos da legislação vigente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo**, **Desembargador Federal Presidente**, em 24/11/2026, às 20:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **13724557** e o código CRC **44739583**.